

**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**Cap Com Avanir José de Andrade Nogueira**

**A ORIGEM DO EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA GARANTIA DA LEI E  
DA ORDEM E SEU DESDOBRAMENTO NOS CAMPOS POLÍTICO E MILITAR**

**Rio de Janeiro**

**2021**

**Cap Com Avanir José de Andrade Nogueira**

**A ORIGEM DO EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA GARANTIA  
DA LEI E DA ORDEM E SEU DESDOBRAMENTO NOS CAMPOS  
POLÍTICO E MILITAR**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Escola de  
Aperfeiçoamento de Oficiais como  
requisito parcial para a obtenção do grau  
especialização em Ciências Militares.

**Orientador: Cap Com GLAUCO  
GONÇALVES DA SILVA**

**Rio de Janeiro**

**2021**

**Cap Com Avanir José de Andrade Nogueira**

**A ORIGEM DO EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA GARANTIA  
DA LEI E DA ORDEM E SEU DESDOBRAMENTO NOS CAMPOS  
POLÍTICO E MILITAR**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Escola de  
Aperfeiçoamento de Oficiais como  
requisito parcial para a obtenção do grau  
de especialização em Ciências Militares.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

---

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE – Maj**  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército  
Presidente

---

**GLAUCO GONÇALVES DA SILVA – Cap**  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército  
Membro

---

**THIAGO FERRAZ DE BARROS PERES – Maj**  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército  
Membro

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus e aos Orixás, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho com coragem e serenidade. A minha família pelo apoio irrestrito.

## RESUMO

Nos dias de hoje, é recorrente a utilização das Forças Armadas em Operações de GLO, mais especificamente o Exército Brasileiro. Este trabalho buscou analisar emprego do Exército Brasileiro nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Primeiramente, o trabalho tratou de um breve histórico das Operações de GLO no Exército Brasileiro, que teve se iniciou em 1992, com o emprego das Forças Armadas em apoio as Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro na conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, popularmente conhecida como ECO-92 (JUN92). Após a ECO-92 foram realizadas outras operações de GLO, mas abordaremos neste trabalho a ECO-92 como norteadora de análise histórica e as Operações Furacão realizadas de JUL de 2017 a FEV de 2018 pelo Comando Conjunto (Exército Brasileiro, Força Área Brasileira e Marinha do Brasil) apoiando os Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro, com sede no Comando Militar do Leste, com o fim de combater a violência e o crime organizado no Estado do Rio de Janeiro. As operações supracitadas foram escolhidas para fins de comparação da origem, da evolução de atuação e como isso se desdobrou no campo militar e político. Assim, modelos diferentes de emprego do Exército Brasileiro Operações de GLO geram uma análise que busca diversas lições aprendidas para Força Terrestre. Fruto da análise destes modelos, pretendemos ao final deste trabalho, elaborar sugestões de oportunidade de melhoria do emprego das Exército Brasileiro em operações do tipo GLO.

Palavras chaves: Operações GLO, Garantia da Lei e da Ordem, Exército GLO.

## ABSTRACT

Nowadays, the use of the Armed Forces in GLO Operations is recurrent, more specifically the Brazilian Army. This work sought to analyze the employment of the Brazilian Army in Law and Order Guarantee Operations (GLO). First, the work dealt with a brief history of GLO Operations in the Brazilian Army, which began in 1992, with the use of the Forces Armed in support of the Public Security Forces of the State of Rio de Janeiro at the United Nations conference on Environment and Development, popularly known as ECO-92 (JUN92). After the ECO-92, other GLO operations were carried out, but in this work we will address the ECO-92 as a guideline for historical analysis and the Hurricane Operations carried out from JUL 2017 to FEB 2018 by the Joint Command (Brazilian Army, Brazilian Air Force and Navy do Brasil) supporting the Public Security Bodies (OSP) of the State of Rio de Janeiro, with headquarters in the Military Command of the East, in order to combat violence and organized crime in the State of Rio de Janeiro. The aforementioned operations were chosen for the purpose of comparing the origin, the evolution of performance and how it unfolded in the military and political field. Thus, different employment models of the Brazilian Army GLO Operations generate an analysis that seeks several lessons learned for Land Force. As a result of the analysis of these models, at the end of this work, we intend to develop suggestions for opportunities to improve the employment of the Brazilian armies in GLO-type operations.

Key words: GLO Operations, Law and Order Guarantee, GLO Brazilian Army.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	08
1.1 PROBLEMA.....	09
1.2 OBJETIVOS.....	09
1.2.1 <b>Objetivo Geral</b> .....	09
1.2.2 <b>Objetivos Específicos</b> .....	09
1.3 QUESTÕES DE ESTUDO .....	09
1.4 METODOLOGIA.....	10
1.4.1 <b>Objeto formal de estudo</b> .....	10
1.4.2 <b>Delineamento da pesquisa</b> .....	10
1.4.3 <b>Procedimentos para revisão da literatura</b> .....	10
1.4.4 <b>Procedimentos Metodológicos</b> .....	11
1.4.5 <b>Instrumentos</b> .....	12
1.5 JUSTIFICATIVA.....	12
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	12
2.1 INÍCIO DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM .....	16
2.2 ORIGEM DAS OPERAÇÕES GLO.....	19
2.3 OPERAÇÕES FURACÃO .....	21
2.4 DESDOBRAMENTOS DAS Op GLO (CAMPO POLITICO).....	24
2.5 DESDOBRAMENTOS DAS Op GLO (CAMPO MILITAR).....	31
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	33
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES</b> .....	37
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	41

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa a ser realizada tratará do assunto da origem do emprego do Exército Brasileiro nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e seu desdobramento nos campos político e militar

Inicialmente trataremos de um breve histórico das Operações de GLO, iniciada no início dos anos 90, contando com o Exército Brasileiro em apoio as Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também popularmente conhecida como ECO-92 (JUN92).

No decorrer dos anos, a contar com a ECO-92 (JUN92), inúmeras outras operações do mesmo teor ocorreram. Abordaremos com ênfase neste trabalho Operações Furacão realizadas de JUL de 2017 a FEV de 2018 pelo Comando Conjunto (Exército Brasileiro, Força Aérea e Marinha) em apoio aos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro. Contando com o Centro de Coordenação de Operações atribuído ao Comando Militar do Leste, com a finalidade de combater a violência e o crime organizado no Estado do Rio de Janeiro.

As Operações Furacão tiveram início em JUN de 2017, tratando-se de uma operação interagência que teve como participantes no Comando Conjunto das Operações elementos do Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira e Marinha do Brasil. Ainda, agentes de ligação da Polícia Civil e Militar do Estado do Rio de Janeiro, Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Agência Brasileira de Inteligência.

As Operações Furacão foram escolhidas por se tratarem de um objeto de estudo com características que evoluíram e são específicas em comparação ao berço das Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) figurada na ECO-92. Estas operações mais contemporâneas permitem análises e lições aprendidas

Em síntese, será feita uma descrição destas Operações no campo político e militar no intuito de adquirir lições aprendidas do emprego do Exército Brasileiro em operações de GLO.



## 1.1 PROBLEMA

Baseando-se na evolução das Operações de Garantia da Lei e da Ordem do Exército Brasileiro, chegamos ao seguinte questionamento: O que a evolução das operações trouxeram de lições aprendidas no campo político e militar?

O que poderia ser mudado, atualizado ou qual a possível mudança no emprego do Exército Brasileiro em Operações de GLO para otimizar os resultados?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

Apresentar o desdobramento no campo político e militar decorrente da evolução do emprego do Exército Brasileiro em Operações de Garantia da Lei e da Ordem..

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Com a finalidade de delimitar e alcançar o desfecho esperado para o objetivo geral, foram levantados objetivos específicos que conduziram à consecução do objetivo deste estudo, os quais são transcritos abaixo:

- a) Apresentar como se desenvolveu a ECO-92 nos campos político e militar.
- b) Apresentar a evolução do emprego do Exército Brasileiro em Op GLO.

c) Apresentar como se desenvolveu as Op Furação nos campos político e militar, com a finalidade de elaborar lições aprendidas.

### **1.3 Questões de Estudo**

Como forma de direcionar a solução do problema de pesquisa apresentado com base nos objetivos propostos neste trabalho, foram elaboradas as seguintes questões de estudo:

- a) Qual a origem do emprego do Exército Brasileiro em Operações GLO?
- b) Como estas operações se desdobraram no campo político e militar?
- c) Como as Operações Furacões trouxeram lições aprendidas no campo político e militar?

## **1.4 METODOLOGIA**

### **1.4.1 Objeto formal de estudo**

Nesta seção do texto, faremos a definição dos parâmetros e dos passos do que será sobre o tema. Como procedimento metodológico, será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o a origem do emprego do Exército Brasileiro as Operações GLO, com ênfase na primeira operação deste gênero (ECO-92) e posteriormente nos desdobramentos no campo político e militar aplicada nas Operações Furacão.

### **1.4.2 Delineamento da pesquisa**

Pretende-se direcionar o trabalho na análise da origem do emprego do Exército Brasileiro nas Operações GLO iniciada com Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, também popularmente conhecida como ECO-92 (JUN92).

Ainda, face a evolução deste modelo de operações, a análise dos desdobramentos no campo político e militar da intervenção militar (Operações Furacão) realizadas de JUL de 2017 a FEV de 2018.

Pretendemos verificar os objetos de pesquisa através da pesquisa bibliográfica: de manuais e trabalhos sobre o tema; e pesquisa: relatórios, tabelas estatísticas e documentos oficiais.

#### **1.4.3 Procedimentos para revisão da literatura**

As informações documentais a serem coletadas serão pesquisadas nos endereços eletrônicos do Exército Brasileiro.

Na busca eletrônica, serão observadas dissertações e artigos sobre o tema e com significativo número de citações, empregando-se os termos: “GLO”, “operações GLO”, “Operação Furacão” e “ECO-92” analisado-os de forma separada e em conjunto.

#### **1.4.4 Procedimentos Metodológicos**

Será utilizada o tipo pesquisa descritiva, através da coleta de dados por meio de uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental.

Como critérios de inclusão serão buscados periódicos oficiais consolidados pelos órgãos e entidades governamentais competentes, bem como dissertações e artigos reconhecidos por entidades de ensino no Brasil ou no exterior.

Nos critérios de exclusão, evitaremos trabalhos com conotação política, ideológico e partidária, bem como obras sem metodologia de pesquisa científica para embasar a revisão da literatura.

#### 1.4.5 Instrumentos

Utilizaremos no trabalho, o recurso da coleta de dados através de uma pesquisa bibliográfica e documental.

#### 1.5 JUSTIFICATIVA

A ECO-92 é um dos focos de estudo histórico e características como emprego, duração e contexto histórico. Como um berço de ensinamentos para as operações posteriores.

As Operações Furacão que em outro contexto histórico, valem de uma análise em comparado as Op GLO anteriores por conta da ação pontual e de curta duração em apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A pesquisa destas duas formas distintas do emprego do Exército Brasileiro em operações de GLO, tem uma grande importância como trabalho e pode apresentar diversas lições aprendidas, corroborando para a otimização dos resultados para Operações subsequentes, concedendo ao Exército Brasileiro sugestões em caso de emprego futuro em operações deste calibre.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

A pesquisa foi realizada tendo em vista descrever o início das Operações de Garantia da Ordem realizadas pelo Exército Brasileiro, nas missões embrionárias que visavam garantir os Poderes Constitucionais.

Segundo o Glossário das Forças Armadas, MD35-G01, a Garantia da Lei e da Ordem se caracteriza como:

Atuação coordenada das Forças Armadas e dos Órgãos de Segurança Pública na garantia da lei e da ordem, por iniciativa

de quaisquer dos poderes constitucionais, possui caráter excepcional, episódico e temporário. Ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os Instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A decisão presidencial para o emprego das Forças Armadas nessa situação poderá ocorrer diretamente por sua própria iniciativa ou por solicitação dos chefes dos outros poderes constitucionais, representados pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados (BRASIL,2007, p.119).

Para calcar o embasamento jurídico dessas operações iniciais, se faz necessário verificar o que a Constituição Federal de 1967 preconizava:

Art 92 - As forças armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, Exército e Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei.

§ 1º - Destinam-se as forças armadas a defender a Pátria e a garantir os Poderes constituídos, a lei e a ordem (BRASIL,1967).

Posteriormente, após a Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988, a então nova Constituição Federal do Brasil preconizou de forma mais pormenorizada o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas (BRASIL,1988).

No contexto das atuais operações GLO, o grau de complexidade e o grande vulto que esse tipo de emprego tem ganhado relevância, buscando a capilaridade se faz necessário um esforço conjunto em um ambiente interagência com a participação de agências, órgãos públicos e privados como preconiza o manual MD33-M-12 (Operações Interagências):

Interação das Forças Armadas com outras agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos (BRASIL,2012, p.14).

Como via de regra, as operações GLO são sempre acompanhadas de uma natureza de operações interagências, pois sempre se faz presente como atores organizações públicas e privadas, órgãos civis e militares, trabalhando de forma sinérgica e colaborativa. Cresce de importância as características típicas de operações interagência de acordo com o manual MD33-M-12 (Operações Interagências):

Especial cuidado em relação ao fator Opinião Pública. Embora exista um comando militar designado, não há assunção do controle operacional sobre as outras agências, mas sim a coordenação das tarefas, a fim de possibilitar um melhor desempenho dos meios militares e civis empregados. Combinam esforços políticos, militares, econômicos, ambientais, humanitários, sociais, científicos e tecnológicos. Preveem o intercâmbio de informações entre as diversas agências, conferindo sinergia, confiança e agilidade às operações. Ambiente operacional menos estruturado e mais interdependente. Influência de atores não oficiais e de indivíduos sobre as operações. Possibilidade da presença de Organizações Não Governamentais (ONG) e de empresas privadas. Necessidade de capacitação dos efetivos militares para operar em cooperação com agências. Complexidade de ações, que exigem dos militares conhecimentos dos conceitos, das características e das missões dos parceiros interagências e saibam conduzir atividades de Assuntos Civis, a fim de atuarem de modo integrado e sintonizado com o objetivo da missão. (BRASIL,2012, p.16).

Com o aumento da complexidade das operações GLO e em particular as suas zonas de ação em localidade, temos sempre a opinião pública que pode ser a favor ou contra o emprego das tropas na região. Além do grande fluxo de informações pelas redes sociais, a presença de população pode gerar danos colaterais seja nas ações militares, na imagem do Exército Brasileiro e elementos de agências que estão participando na operação. Por isso, cresce de importância que o EB basile suas ações nos objetivos principais do Estado, a manutenção da paz social.

O Estado tem como um dos seus principais objetivos a manutenção da paz social. Portanto, ele detém o poder coercitivo para solução dos conflitos, caso necessário. Este poder possibilita o uso da força para atender os interesses do Estado. Uma das instituições que a nação possui e vem constantemente empregando, para manutenção da ordem interna é o Exército Brasileiro, à luz principalmente da Constituição Federal de 1988 (PENHA, 2016, p.16).

Cresce de importância a realização episódica desse tipo de operação de forma que não se banalize e que as Forças Armadas sejam preparadas e treinadas para a sua finalidade primordial.

As Forças Armadas em operações de GLO deveriam só ser empregadas no previsto da legislação, assim sendo em situações muito pontuais, onde os instrumentos de segurança pública considerados no artigo 144 da Constituição Federal estejam realmente esgotados, num quadro de absoluta convulsão social, ou em situações especiais do tipo de grandes eventos, com a presença de chefes de estado, de governo e outros importantes líderes mundiais. Não podemos deixar que nossas Forças Armadas sejam interpretadas como uma Força Policial de “luxo” que possam ser empregadas com um simples pedido em uma situação que aparenta um possível colapso da área de segurança pública. Não podemos aceitar que qualquer motivo seja suficiente para executar operações de GLO (DORIA, 2018, p. 55).

Farias (2015), cita que o ambiente operacional tornou-se incerto e difuso, pois as operações militares dessa natureza tem como cenário áreas povoadas e localidades em seu entorno.

Neste contexto, é possível afirmar que esse atual modelo de emprego se desenrola em um ambiente “VUCA” (Volatility, Uncertainty, Complexity e Ambiguity) que significa volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade. O “VUCA” é um termo, criado pela US Army College cunhada por Herbert Haber no artigo do ano de 1992 no Journal of Management Development, intitulado “Developing strategic leadership: The US Army War College experience” (Desenvolvimento de liderança estratégica: a experiência do US Army War College), dos Estados Unidos da América, que define o ambiente político-econômico mundial após a guerra fria e que foi adotado não só no meio militar, mas também no meio empresarial e escolas de negócios definindo um ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo. Uma realidade que se torna um pano de fundo para as operações GLO.

É importante frisar que no âmbito das operações GLO, é comum a integração de outras Forças além do Exército Brasileiro, como a Marinha e a Força Aérea como define o Glossário das Forças Armadas MD35-G-01 (2015) no que se refere a operação conjunta: “Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto”.

Outro termo que podemos observar nas Op GLO trata-se do conceito de Operações no Amplo Espectro, que consiste na realização de operações que são combinadas, em situações de guerra ou não guerra.

O Conceito operativo do Exército é definido pela forma de atuação da Força Terrestre no amplo espectro dos conflitos, tendo como premissa maior a combinação, simultânea ou sucessiva, de operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências, ocorrendo em situações de guerra ou de não guerra. A situação determinará a preponderância de uma operação sobre as outras. O conceito é abrangente e busca orientar as operações terrestres de curto e médio prazo. Caracteriza-se ainda pela flexibilidade, isto é, pode ser aplicado a qualquer situação no território nacional e/ou no exterior (BRASIL, 2017, p. 2-16)

Nas missões de Op GLO em cidades e zonas urbanas, constantemente as tropas empregadas eram fustigadas por elementos de facções criminosas ou grupos organizados em uma turba ou não, que atuavam contra a ordem pública, com isso o Glossário das Forças Armadas MD35-G-01 definiu esses elementos como APOP (Agentes de Perturbação da Ordem Pública) e são descritos como: “São pessoas ou grupos de pessoas cuja atuação momentaneamente comprometa a preservação da ordem pública ou ameace a incolumidade das pessoas e do patrimônio.”

## 2.1 INÍCIO DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

De acordo com o Ministério da Defesa (MD) o primeiro emprego de Op GLO das Forças Armadas em Op GLO de forma sistêmica ocorreu na reunião Rio ECO-92. Em seguida, o emprego Exército Brasileiro se desenrolou de forma recorrente no país neste tipo de Operação.

No ano de 1999, foi editada a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de



1999 (LC 97/99), posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2004, e pela Lei Complementar nº 136, de 2010. A LC 97/99 que tratou das normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, conforme previsto no §1º, do art. 142 da CF/88.

Ocorreu a dissociação das operações de garantia da votação e apuração (Op GVA) no emprego do Exército Brasileiro na a segurança de eleições e das Op GLO. De acordo com o Ministério da Defesa, desde do 1988, o Exército Brasileiro foi empregado diversas vezes só no Estado do Rio de Janeiro, seja no emprego nos Grandes Eventos como a Jornada Mundial da Juventude em 2013, Copa do Mundo de 2014, Olimpíadas de 2016 e com outros fins como: atuar no combate a violência urbana, na segurança pública em possíveis greves de OSP e na desobstrução de rodovias na greve dos caminhoneiros de 2018.

Segundo o Ministério da Defesa (MD) as Operação de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) são definidas como uma operação militar determinada pelo Presidente da República, em que são empregadas as Forças Armadas de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, que tem como objetivo a garantia da ordem pública e do funcionamento do estado democrático de direito (BRASIL, 2014b).

O modelo de Op GLO são de caráter de “não guerra”, pelo fato de empregar o Poder militar e não envolver o combate *ipsis litteris* contra inimigos externos, porém, em circunstâncias específicas e especiais, podem fazer o uso de força de forma limitada. As Op GLO abarcam o emprego do Exército Brasileiro, Marinha e Força Aérea em diversas situações e de atividades específicas, diante as várias formas como perturbações da ordem pública e ameaças à incolumidade das pessoas e do patrimônio podem se apresentar (BRASIL, 2014b).

A legislação para o emprego do Exército Brasileiro nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem foi formalizada através da Constituição Federal de 1988:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos

poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas (BRASIL, 1988, não paginado).

Existem outras leis que formalizam o emprego das Forças Armadas em Op GLO são elas a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; a Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o Decreto-lei nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.

Segundo o Art. 15 da Lei Complementar nº 97/99, quem decide sobre a quantidade de tropa no emprego das Forças Armadas em Op GLO é de única responsabilidade exclusiva do Presidente da República, e deve ter em mente conteúdo específico do Art 5º do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001:

Art. 5º O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, que deverá ser episódico, em área previamente definida e ter a menor duração possível, abrange, ademais da hipótese objeto dos artigos 3º e 4º, outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem, tais como as relativas a eventos oficiais ou públicos, particularmente os que contem com a participação de Chefe de Estado, ou de Governo, estrangeiro, e à realização de pleitos eleitorais, nesse caso quando solicitado (BRASIL, 2001).

Por se tratar do caráter de interagência das Op GLO, diversos órgãos e agências seja do nível Federal, Estadual e Municipal, tem a possibilidade de integrar esse tipo de Op em casos específicos e pontuais.

O controle operacional dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) podem ser transferidos as Forças Armadas para a autoridade que está na comando das operações através de um ato formal de autoridade competente visando a coordenação necessária ao desenvolvimento das ações de forma sinérgica e efetiva. Cabe ao Presidente a decisão de empregar as Forças Armadas. Esta decisão deve ser comunicada ao Ministro de Estado da Defesa através de um documento oficial que definirá missão e os demais órgãos envolvidos e outras informações necessárias (BRASIL, 2014b).

O Brasil está passando por uma grave crise política, econômica e social. Desta forma, os governantes, de um modo geral, têm se apoiado na possibilidade de pedir auxílio ao governo federal para o emprego das Forças Armadas no território nacional, através da ação subsidiária da Garantia da Lei e da Ordem. Este fato tem ocorrido em

quase todas as unidades da Federação, ao longo dos últimos anos. Por ser um país de enorme miscigenação e grande extensão territorial, cada Estado possui uma característica cultural e econômica diferenciada (MORAES, 2019, p. 8).

## 2.2 ORIGEM DAS OPERAÇÕES GLO

Apesar do Ministério da Defesa (MD) considerar que a primeira operação de garantia da lei e da ordem tenha ocorrido durante a ECO-92, no ano de 1981, as Forças Armadas foram empregadas em ações internas com vistas a atender a ordem pública após o governador do Estado da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães solicitar ao Governo Federal.

Logo, no ano de 1988, ocorreu o emprego do Exército Brasileiro na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) por conta da greve de funcionários que ocuparam e sitiaram a fábrica. Em decorrência destes fatos e da forma de emprego e os meios utilizados nessas ocasiões, com a utilização de armamento letal e sem uma doutrina e preparo para este tipo de operação, surge a demanda do governo de regulamentar o emprego das Forças Armadas nessas situações de cunho interno (GATTI, 2018).

É definido pela Constituição Federal de 1988 (CF/88) que a missão das Forças Armadas são especificamente de defesa externa do Estado, não obstante, em emprego pontual em situações especiais, as Forças Armadas podem sim operar no ambiente interno com a finalidade de garantir os poderes constitucionais ou da lei e da ordem. Somando-se a Constituição diversos instrumentos legais que delimita, legalmente o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, como anteriormente citado neste trabalho.

O emprego de tropas na ECO-92, a operação que consideramos neste trabalho como pioneira deste tipo de emprego com a participação efetiva das Forças Armadas, no ano de 1992, que teve a sua finalidade primordial na segurança da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, grande evento internacional realizado na capital fluminense (BRASIL, 2020).

Esta operação no ano de 1992, popularmente conhecida como Cúpula

da Terra, abarcou mais de 100 chefes de Estado do mundo com a finalidade de debater formas e atividades de desenvolvimento sustentável, um conceito muito em voga nos dias de hoje e que na época era relativamente novo.

Todo o aparato de segurança constituído por ocasião da ECO-92 foi coordenado pelo Comando Militar do Leste (CML) e abrangeu o efetivo de tropa de mais de 17 mil homens. A Comunidade da Rocinha, a maior favela do Brasil, localizada no Estado do Rio de Janeiro, foi estabelecido como um dos principais pontos estratégicos da operação ECO-92 por conta dos altos índices de criminalidade e que poderiam interferir nos andamentos dos trabalhos da Cúpula da Terra. Além dos militares do Exército Brasileiro e Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, contou ainda com a presença de Órgãos de Segurança Pública como a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, já demonstrando nos primórdios das Op GLO o seu caráter interagência de de operação conjunta.

## Exército nas ruas reduz criminalidade

JORGE LUÍS LOPES

O primeiro dia do patrulhamento desenvolvido por tropas do Exército ao longo do trecho por onde passarão os participantes da Rio-92, ontem, foi marcado pela diminuição do número de ocorrências policiais. Em duas delegacias, a 1ª DP (Gávea) e a 6ª DP (Cidade Nova), os registros caíram praticamente a zero. O 23º BPM (Leblon) recebeu apenas chamados de rotina e trores: não houve assalto ou furto.

Quem passava por diversos pontos do Centro, da Leopoldina, da Lagoa, do Leblon, do Jardim Botânico e da Gávea se assustava com tamanha quantidade de militares armados patrulhando esquinas e cruzamentos. Na Gávea e no Jardim Botânico a presença dos militares trouxe uma tranquilidade que há muito tempo tinha desaparecido para os moradores, que se acostumavam a se transformar em vítimas constantes da ação de bandos de marginais. Vestidos com uniformes de camuflagem (para combate na selva) ou com uniformes verde-oliva, os soldados impuse-

ram um respeito tamanho que afugentou os marginais.

A sala de operações do 23º BPM, até o fim da tarde, não recebeu qualquer comunicação de assalto ou furto, que costumam ser em média 20 por turno. O mesmo aconteceu na 15ª DP, cujos policiais não efetuaram qualquer registro, fato inédito na história da delegacia. Na 14ª DP (Leblon), a média de registros caiu de 17 para seis.

Na 8ª DP, cuja jurisdição abrange o Viaduto Paulo de Frontin, por onde passarão as autoridades que participarão da Conferência, e a Avenida Presidente Vargas até próximo à Central do Brasil, houve apenas uma ocorrência.

Vários soldados do Exército também tomaram conta da Avenida Brasil, da Linha Vermelha, da Leopoldina e da Rodoviária Novo Rio. As delegacias da área, como a 21ª DP (Bonsucesso) e a 17ª DP (São Cristóvão) não registraram ocorrência à tarde, quando aumentou o contingente de militares. Um fato também inédito para a 17ª DP, acostumada a fazer de 15 a 25 registros. O 4º BPM (São Cristóvão) só efetuou atendimentos de rotina.



Tanques e soldados do Exército fazem exercício de patrulhamento dentro do esquema montado para a Rio-92

## Ônibus vão escolher por conta própria rota opcional

Os ônibus que trafegam pelas ruas que hoje estariam interditadas pelo Comando Militar do Leste, como parte do treinamento para a segurança da Rio-92, não terão caminhos opcionais unificados. Cada empresa ou o próprio motorista terá que procurar, por conta própria, outras vias de acesso. Segundo o Sindicato das Empresas de Ônibus, a comunicação oficial sobre a interdição de 25 importantes vias da cidade só chegou à entidade ontem à tarde. Como já não havia tempo de reunir os empresários e definir itinerários opcionais comuns a todas as linhas, o sindicato repassou a cada empresa a decisão sobre que caminho os ônibus deverão seguir para chegar a seus destinos.

O Secretário municipal de Transportes, Carlos Lupi, afirmou que o movimento de passa-

**Figura 01** – Exército nas ruas reduz criminalidade

Fonte: Jornal O Globo, matéria de André Luís Lopes – publicado em 1992

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) relatou que os índices de criminalidade em toda a cidade do Rio de Janeiro caíram vertiginosamente durante a execução do operação, em especial nas áreas sob proteção máxima, o que revela a eficácia e eficiência deste tipo de operação, mesmo que de forma embrionária.

Nos diversos meios midiáticos da época, em especial do telejornal, revistas e jornais, foram veiculadas notícias em relação a operação, que naquele tempo e medida, foi de grande vulto. Em linhas gerais, grande parte

das críticas midiáticas e de formadores de opinião se desencadearam de forma positiva e apoiaram o emprego das Forças Armadas na cidade do Rio de Janeiro. Conseqüentemente, as Forças Armadas e em particular o Exército Brasileiro iniciaram a projetar a sua imagem e o seu trabalho perante a sociedade e verificou a vital importância da opinião pública favorável em proveito de operações deste calibre.

A Cúpula da Terra de 1992, foi a primeira de uma série de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, em que relevantemente pode-se destacar: Operação Rio (1994); Operação Guanabara (2003 e 2008); Operação Abafa (2006); Operação Cimento Social (2008); Operação Arcanjo (2010 a 2012); Operação São Francisco (2014 e 2015); atuação nos Grandes Eventos no Brasil (Copa das Confederações-2013, Copa do Mundo- 2014 e Olimpíadas-2016); Operação Capixaba (2017); Operação Carioca (2017); Operação São Cristóvão (2018); Operação Tucuxi II (2019); Operação Tranca Forte (2019); Operação BRICS (2019); operações para garantir a votação e a apuração dos votos (2014, 2016, 2018); operações em diversos Estados da Federação por ocasião de greves das Polícias Militares (Bahia II-2014, Pernambuco-2014, Pernambuco-2016, Capixaba-2017, Potiguar III-2018); entre outras (BRASIL, 2020).

O constante emprego que tornou-se crescente das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro em operações dessa natureza, gerou um debate interno e uma série de questionamentos no que diz respeito a possibilidade de um desvirtuamento da atuação em sua missão precípua e essencial, a defesa externa da Pátria.

Segundo Lima (2018) as Forças Armadas deveria manter seu adestramento vocacionado para ações de defesa externa da Pátria (LIMA FRANÇA, 2018).

## 2.3 OPERAÇÕES FURACÃO

O Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, formalizou a forma do modelo de emprego de Op GLO através de novas diretrizes para o emprego das Forças Armadas específico. Este novo amparo político de forma pioneira,

estabeleceu pela primeira vez ao Exército Brasileiro a capacidade de poder de polícia em ações urbanas em Op desta natureza. Mais além, conferiu as Forças Amadas o poder de polícia na faixa de fronteira, delimitada nos 150 quilômetros da fronteira até o interior do território nacional, visando o combate aos crimes transfronteiriços e transnacionais que assolam o país por conta do tráfico de armas e o narcotráfico que conferem maior poder ao crime organizado e aumento da criminalidade nos grandes centros urbanos.

Face ao elevado número de solicitações para emprego das FA em Op GLO, tornou-se necessário que o Exército Brasileiro se atualizasse e aprimorasse as normas para este emprego, com isso em 2004, a Portaria N° 736, de 29 de outubro, do Comandante do Exército foi expedida, com o intuito de aprovar a diretriz estratégica de Garantia da Lei e da Ordem. Este aparato legal reestruturou de uma forma ideal o emprego nas Op GLO, não só das Organizações Militares de Polícia do Exército, mas a 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO) que é a tropa mais vocacionada e melhor preparada (instrução, adestramento e equipamento) para o emprego em ações e atividades em Op GLO.

[...] 5) Operações

- Considerar que as organizações militares (OM) de Polícia do Exército (PE) são as tropas mais capacitadas à execução de ações operativas, empregando equipamento apropriado, não letal, permanecendo o armamento letal para o emprego em situações de risco para a tropa, conforme as regras de engajamento.

- As OM de PE não subordinadas ao Comando Militar de Área (C Mil A)

encarregado de conduzir ações operativas poderão ser consideradas em

condições de reforçar a tropa empregada. - Vindo a ocorrer uma situação na qual os efetivos de PE não sejam suficientes para a obtenção do necessário efeito dissuasório (massa), deverão ser empregadas outras OM.

- Para o desencadeamento de ações operativas, o C Mil A responsável pela missão deverá designar um oficial-general diretamente subordinado para o comando das OM empregadas, constituindo uma Grande Unidade.

- Além das OM de PE, a 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO) é a tropa

especialmente preparada (instruída, adestrada e equipada) para a condução de ações operativas de GLO (BRASIL; EXÉRCITO BRASILEIRO, 2004, p.1).

Com o dinamismo e o recorrente emprego do Exército em Op GLO,

tornou-se necessário a atualização e aprimoramento na forma de emprego e na doutrina no que diz respeito a tropas federais em Op GLO. Fruto do ambiente “VUCA” do cenário mundial que se apresenta neste século, nos combates modernos e operações de “não guerra” pelo mundo, a evolução da doutrina em Op GLO se fez necessária. No que diz respeito a normatização para o emprego das Forças Armadas, a atualização se tornou constante, seja na confecção de novos manuais, cadernos de instrução e outros documentos formais que vem sendo editados a fim de regular estas operações da melhor forma possível (TARGUETA, 2017).

O aumento da violência urbana e a ineficiência estatal para sua contenção, caracterizada pela falência institucional das forças policiais além de outros fatores de ordem econômico-social, tem tornado o Estado do Rio de Janeiro, particularmente a capital, em um verdadeiro palco para diversas Op GLO. Esses fatores tem dado ensejo à participação rotineira do Exército Brasileiro na cidade do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro é o Estado que mais teve operações de GLO, algumas destinadas a restabelecer a segurança, em momentos de violência exacerbada, e outras voltadas o para proporcionar segurança durante grandes eventos realizados na cidade do Rio de Janeiro (GATTI, 2018).

O aumento da demanda pelas tropas federais das Forças Armadas para pôr fim às crises de segurança pública em diversos estados brasileiros exige da tropa um aumento de suas capacidades para que quando estas forem empregadas em operações de GLO, tenham o treinamento e o adestramento necessários ao cumprimento de suas missões. O Exército Brasileiro vem buscando a atualização constante de sua doutrina, visando aumentar as suas capacidades operativas (TARGUETA, 2017).

O artigo 34 da Constituição Federal de 1988, foi aplicada pela primeira vez com o Decreto nº 9.288 (Dec. 9.288/18), publicado no Diário Oficial da União, de 16 de fevereiro de 2018. Este decreto deu início a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de atuar diante ao alto grau de comprometimento da ordem pública por conta da marginalidade proveniente das facções e o crime organizado. O decreto preveu o encerramento da intervenção federal em 31 de dezembro de 2018.

O Exército possui uma experiência acumulada de mais de três décadas nas quais vêm sendo empregado esporadicamente em Op GLO, particularmente na capital fluminense (SOUZA, 2018).

Através do Decreto de Intervenção foi atribuído ao interventor federal, o poder de solicitar os meios militares imprescindíveis para o cumprimento do objetivo na intervenção. Desta maneira, ampliou-se o caráter de operações conjuntas e operações interagência. O caráter interagência em um ambiente de amplo espectro foi amplamente utilizado pelo Comando Militar do Leste desde a Operação Furacão.

O então Ministro da Defesa Raul Jungmann informou que o Presidente da República na época em exercício, Michel Temer, via decreto autorizou o emprego das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro de 28 de julho até 31 de dezembro de 2017. Não foram especificados prontamente como seriam as ações, embora sejam constantes no Plano Nacional de Segurança.

O Estado do Rio de Janeiro se encontrava imerso não apenas numa onda de insegurança, mas também uma grave crise financeira, que ocasionou um regime de recuperação fiscal desde setembro de 2017. O Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar 159/2017, foi criado com o intuito de fornecer aos Estados do Brasil com grave desequilíbrio financeiro os instrumentos para o ajuste de suas contas.

Fruto do pedido de ajuda do Governo do Estado do Rio de Janeiro ao Governo Federal, surge as Operações FURACÃO. Foram paga as Forças Armadas seguinte missão:

“A fim de apoiar as ações e atividades do Plano Nacional de Segurança Pública – Fase Rio de Janeiro, ficar em condições de realizar Operações de Inteligência e Garantia da Lei e da Ordem, a partir de 28 JUL 17, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em cooperação com os Órgãos do governo federal, estadual e municipal, na preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, em um quadro de normalidade institucional, mediante ordem do Presidente da República, por meio de operações de curta duração, com objetivos pontuais muito bem definidos.” (Apresentação do Comando Conjunto, Comando Militar do Leste – JUL 17)

Em 28 de julho de 2017, o Comando Militar do Leste (CML) iniciou a Operação Furacão I, que tinha por objetivo de combater a violência no Estado do Rio de Janeiro, bem como o crime organizado chefiado pelas diversas facções que assolam a cidade.

Desta maneira, cerca de 10 mil agentes de segurança entraram em ação, compostos por 8893 integrantes das Forças Armadas, 620 da Força



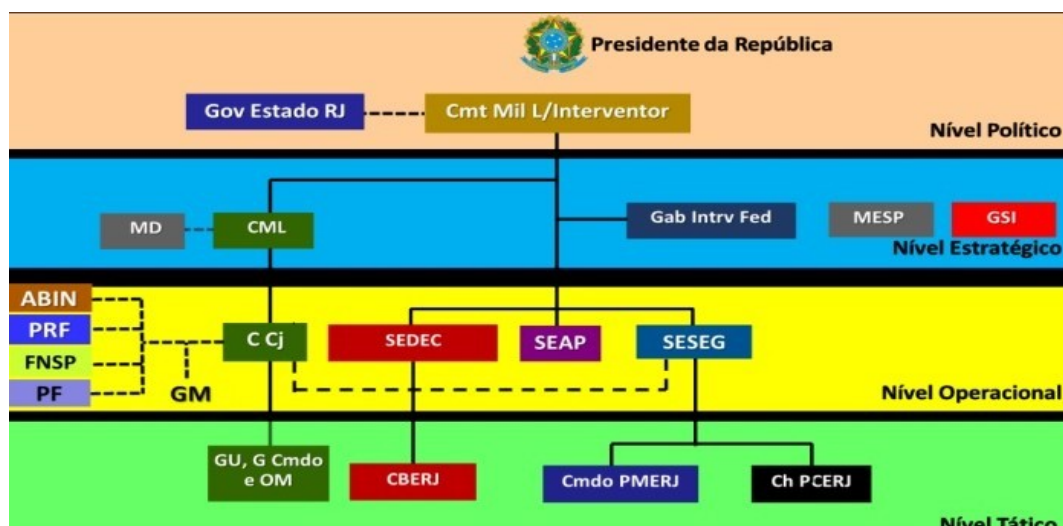
Nacional de Segurança, 380 da Polícia Rodoviária Federal e 740 das Órgãos de Segurança Pública local.

A composição de efetivos empregados nas Operações Furacão foi de:

CCOpCj (Centro de Coordenação de Operações Conjuntas - Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, e Força Aérea do Brasil): 70 militares; GUEs (Grupamento de Unidades Escola / 9º Bda Inf Mtz (9ª Brigada de Infantaria Motorizada): 3400 militares; Bda Inf Pqdt (Brigada de Infantaria Paraquedista): 3000 militares; AD / 1 (Artilharia Divisionária da 1º Divisão de Exército): 900 militares; 1º BPE (1º Batalhão de Polícia do Exército): 300 militares; 11º BPE (11º Batalhão de Polícia do Exército): 120 militares FT Op Esp / C Op Esp (Força Tarefa de Operações Especias/ Comando de Operações Especiais): 90 militares; GptOpFuzNav (Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil): 800 militares e GSD – 11 (Grupo de Segurança e Defesa da Ala 11 da Força Aérea Brasileira): 213 militares. Com isso, as Operações Furacão contaram com o efetivo total de 8893 militares. Mediante ordem estes efetivos eram organizados e remanejados estando em condições de operar como um todo, uma a uma ou pequenas frações.

Para a o comando e controle da Operação Furacão, foi composto o Comando Conjunto das Operações composto por militares do Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira e Marinha do Brasil, ainda, contou com agentes de ligação da Força, Nacional (FN), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A Operação Furacão com esta composição demonstra que além de uma Op GLO, foi uma Op Interagência e Op Conjunta em um ambiente de amplo espectro e VUCA, caracterizado pelo caos na segurança pública e a infinidade de missões coordenadas e subsidiárias que se desenrolaram de forma concomitante ao longo de sua duração. O Comando Conjunto das Operações FURACÃO foi comandado pelo general-de-divisão do Exército Brasileiro Braga Netto e subordinava-se ao Comando Militar do Leste (CML).



**GRÁFICO 1** – Arquitetura de comando e controle e relações institucionais

Fonte: Ramos, Silva e Santos (2018)

A principal forma de emprego se calcou ações episódicas de duração breve e pontual em proveito aos Órgãos Públicos de Segurança do Estado do Rio de Janeiro que se encontravam em colapso operativo e sem capacidade de fazer frente ao criminalidade. A Op FURAÇÃO contou com aeronaves da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e aeronaves de asa rotativa da Aviação do Exército, além disso, contou com os meios navais para apoio marítimo caso fosse necessário.

Entre os anos de 2017 a janeiro de 2018 ocorreram quinze operações (FURACÃO I a XV) que atuaram nas seguintes localidades: Morro da Providência, Chapéu Mangueira, Babilônia, Jacarezinho, Rocinha, Sapinho e Barro Vermelho, Morro da Babilônia, Morro do Barbante, Morro da Juariza e Mangueira, no Complexo da Maré, no Complexo do Lins, no Complexo do Caramujo, Cidade de Deus, Juramento (Vila da Penha), Morro dos Macacos e Complexo do Salgueiro. As operações nessas localidades e comunidades ocorreram de forma simultânea ou em repetidos locais de acordo com a demanda.

Tendo como principal objetivo a missão de apoiar os Órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Exército Brasileiro atuando em Op Conjunta realizou diversos os cercos as comunidades com o intuito de prestar a segurança dos órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (policiais civis e militares), possibilitando o cumprimento de mandatos de prisão, apreensão de armas, drogas, munição, veículos roubados e

armamentos. Além das missões de cerco, outra tarefa imprescindível que foi realizada pelas tropas do Exército Brasileiro foi de garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos que estavam minados pelo caos pré-intervenção como reparos na rede elétrica, na rede de esgoto, recolhimento de lixo, funcionamento do comércio e escolas e entrega dos Correios. Buscou-se estabelecer a normalidade de serviços essenciais para os cidadãos da cidade do Rio de Janeiro.

As Op FURACÃO foram marcadas pela grande diversidade de atuação em comunidades onde foram desencadeadas as operações e dessa forma necessário uma grande ênfase no comando e controle em operações simultâneas em toda a cidade ocorrendo de forma sinérgica, efetiva e eficaz, ainda as atividades se desenvolveram em missões pontuais, de uma amplitude de tempo limitada (máximo de 48 horas).

Com o minucioso levantamento realizado pelo Estado-Maior conjunto nos trabalhos de inteligência, realizados não só pelo Exército Brasileiro com o seu pessoal de Guerra Eletrônica, Inteligência e Inteligência dos sinais, bem como os trabalhos de inteligência dos Órgãos de Segurança Públicos do Estado do Rio de Janeiro, Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Agência Brasileira de Inteligência, se desencadeou a seguinte missão:

Em apoio às ações do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), realizar Operações de Inteligência e de garantia da lei e da ordem (GLO), no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018, no Estado do Rio de Janeiro, em cooperação com os Órgãos dos governos federal, estadual e municipal, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em um quadro de normalidade institucional, Mdt O do Presidente da República (PR), por meio de operações de curta duração, com objetivos pontuais muito bem definidos, a fim de contribuir para a melhoria dos índices de segurança pública no Estado (DORIA, 2018).

Pode-se dizer que as missões realizadas na Op FURACÃO foram de curta duração e de ações pontuais que inflaram sua zona de ação para todo o Estado do Rio de Janeiro. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) teve um papel preponderante atuando nas rodovias federais, onde se concentram as vias de acesso para toda a logística da criminalidade que abastece a cidade do Rio de Janeiro. A atuação da PRF se dividiu em duas: a realizar a primeira em ações

de: cerco; desobstrução de vias; de controle de áreas de risco e vias urbanas específicas em acordo com o Comando de Operações Conjuntas da Op Furacão; em apoio aos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro; atuar de forma dinâmica na estabilização nas Comunidades da região metropolitana da Capital. A segunda ação da PRF focou no controle e fiscalização dos principais acessos terrestres ao Estado do Rio de Janeiro, em cooperação com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e outras agências que eram parte do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), com a finalidade de combater a ilícitos transnacionais (em especial o contrabando de armas, munições e drogas) e na minoração dos índices de roubo de cargas e no bloqueio de vias suspeitas com indicação de possível ilícito.

O principal eixo de abastecimento de ilícitos que compunham a força logística da criminalidade segundo trabalhos de inteligência da PRF, era BR-116 (cerca de 90% das apreensões de drogas, munições e armas entre janeiro e novembro de 2017 se deram nessa via).

Além da atuação nas comunidades de forma sinérgica, a Op Furacão buscou também e de forma simultânea, cortar a cauda logística que abastecia a marginalidade da cidade do Rio de Janeiro. Com esta finalidade, além do apoio aéreo das aeronaves das Forças Armadas, foram desdobradas as seguintes tropas e OSP nas rodovias da cidade: **BR 101 (Trecho Sul e RJ-465)**: 9º Bda Inf Mtz; **BR-101 – (Trecho Central, Av. Brasil)**: Bda Inf Pqdt, 11º BPE e Força Nacional; **BR-101 (Trecho Norte – BR-393 e BR-492)**: 9º Bda Inf Mtz e PRF; **BR-101 (Trecho Norte, São Gonçalo)**: AD/1, 1º BPE, PRF, Força Nacional; **BR-116 (Trecho da Baixada Fluminense)**: Bda Inf Pqdt e Força Nacional; **BR-040 (Trecho da Baixada Fluminense)**: GptOpFuzNav, GSD-11, Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Força Nacional; **Arco Metropolitano**: 9º Bda Inf Mtz, PRF, Força Nacional; **Vias no Complexo (Chapadão-Pedreira)**: 9º Bda Inf Mtz, Bda Inf Pqdt, GptOpFuzNav, 11º BPE e Força Nacional.

Em janeiro de 2018, com essa atuação conjunta em dois pontos chaves, comunidades e eixos de logística do crime ocorreu um ganho operacional nas Operações Furacão, abafando o crime organizado nessas duas frentes.

No dia 27 de dezembro de 2018, após 319 dias encerrou-se a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Como dito anteriormente o combate ao roubo de cargas e sufocamento da logística da criminalidade foram

uma das prioridades nas Op Furacão por ocasião da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

#### 2.4 DESDOBRAMENTOS DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM NA INTERVENÇÃO FEDERAL (CAMPO POLÍTICO)

O Brasil, bem como o continente sul-americano, no ano de 2019, é de preocupante instabilidade. O país atinge, o patamar de 31,6 homicídios por 100 mil habitantes pela primeira vez em sua história. Em 2017, a taxa registrada foi de 65.602 homicídios e tornando necessária ações efetivas para fazer face ao aumento da violência. De acordo com o Atlas da Violência 2019, redigido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (ATLAS DA VIOLENCIA, 2019). Dessa forma, revelou-se uma enorme expectativa no tocante a nova política dos governos federal e estadual, precipuamente em buscar soluções efetivas na segurança pública.

Para entender os frutos da Op FURACÃO no campo político, é necessário entender alguns aspectos como a opinião pública. Quanto ao posicionamento da população quanto ao Decreto da Intervenção que culminou as Op Furacão temos:

Quanto à aprovação por parte da população e alguns setores do estado do Rio de Janeiro, temos que, segundo a pesquisa de opinião da Datafolha, realizada entre 20 e 22 de março de 2018, 76% da população carioca eram favoráveis à intervenção federal na segurança pública de Estado, contra 20% contrários e 5% não opinaram. Tendo uma variação em relação a uma pesquisa realizada pelo Instituto Idea Big Data, com cerca de 2.000 pessoas em todo o estado do Rio de Janeiro, entre os dias 16 e 17 de março de 2018 e que obteve resultado que mostra um percentual menor de pessoas favoráveis a intervenção (54%) e, conseqüentemente, um percentual maior de pessoas contra (26%) em relação à pesquisa do Datafolha. (OLIVEIRA et al., 2018).

O General Walter Braga Netto, Interventor Federal nomeado após o Decreto, teve a árdua missão de coordenar os trabalhos no nível militar e no nível político, desta maneira, inúmeros questionamentos foram levantados para que as Op FURACÃO e a Intervenção Federal alcançasse os objetivos propostos para reagir face ao caos urbano onde a cidade do Rio de Janeiro se

encontrava.

Para buscar minorar os índices de criminalidade no Estado do Rio de Janeiro o Interventor, articulou esforços com as agências e o Governo Federal, promovendo a integração, interoperabilidade de sistemas e meios (material e pessoal), a coordenação e canalizar as instituições responsáveis pela segurança pública em um esforço coletivo e sinérgico para cumprir seus objetivos.

Neste contexto, sem o controle financeiro de investimentos e estrutura para aquisição de material para as Op FURACÃO como atuar na área da segurança pública? Como realizar os pagamentos atrasados dos servidores da OSP que na aqueles anos se encontravam?

O General Walter Braga Netto valeu-se de sua experiência no Comando Conjunto da Operação Furacão (lições aprendidas, ensinamentos colhidos, oportunidades de melhoria, melhores práticas, ligações com órgãos e agências e estruturas já consolidadas). Esta integração tornou-se instrumento preponderante que facilitaram a missão, uma vez que as estruturas necessárias; ligações estreitas com órgãos e agências e fundamentais ao andamento da Intervenção.

A questão da segurança pública dominou os debates nas campanhas eleitorais no ano de 2018. Candidatos ao governo do Estado do Rio de Janeiro abordaram a questão da segurança prometendo dar continuidade da atuação do Exército no Estado, ainda que tais promessas não tivessem respaldo na legislação que permite o emprego das FA em GLO. Este fato demonstrou o risco do uso político das Forças Armadas (SOUZA, 2018).

A Intervenção Federal ocorrida na cidade do Rio de Janeiro/RJ em 2018 foi questionada por muitos como uma “jogada política” do Governo Federal em busca de uma maior aprovação por parte da opinião pública (SOUZA, 2018).

Uma grande advertência ao preparo da tropa e o desvirtuamento da finalidade precípua do Exército Brasileiro é a banalização do seu uso no enfrentamento de questões de segurança pública. No livro “O uso político das Forças Armadas”, do Promotor do Ministério Público Militar, Doutor João Rodrigues Arruda (ARRUDA, 2007), revela que o uso político em diversas situações escondeu-se em sob formas eufemísticas por meio de acordos. Esses instrumentos inadequados constituem formas de burlar a Constituição.

Os responsáveis por assessorar ou decidir sobre o emprego das FA nas Op GLO, devem estar sempre atentos a isto.

Existe um consenso coletivo no que diz respeito ao crime organizado, que aliado com a corrupção, define as mais graves ameaças ao Estado Brasileiro. Este binômio em conjunto degrada as instituições jurídicas, sociais, políticas, econômicas no país. Onde há corrupção, não há solução e isso torna complexa a missão de atuar de forma episódica em um Op GLO em locais onde as instituições nacionais já estão “aparelhadas” e alinhadas com o crime organizado.

Os meios de força são uma ferramenta política. A realidade política, como sempre, é mutável, provisória e temporária. A complexidade das sociedades modernas traz necessariamente uma diversidade de objetivos distribuída entre as várias forças políticas dentro de um estado (JÚNIOR; DINIZ, 2018).

Por se fazer presente em todo o território nacional e por ser uma instituição sólida e com alta credibilidade perante a sociedade brasileira, a Força Terrestre acaba assumindo um papel preponderante no enfrentamento do crime organizado (SOUZA, 2018).

Os riscos de desgaste da imagem do EB aumentam também em decorrência da manipulação de informações para atender a interesses escusos. Alguns veículos de comunicação e setores formadores de opinião fazem questão de não reconhecer os aspectos positivos do emprego do EB, destacando apenas fatos negativos. E fazem isto porque há outros interesses no atual momento político. Diante desta situação, o Exército pode ganhar o confronto operacional e reduzir os índices de criminalidade, mas corre o risco de perder a guerra da informação (SOUZA, 2018)

## 2.5 DESDOBRAMENTOS DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (CAMPO MILITAR)

Com o aumento Op GLO por parte do Exército do Brasileiro, na primeira década dos anos 90, a elevada relevância no tocante a forma da GLO surge uma nova demanda. Por conseguinte para o Exército Brasileiro, se instaurou

uma maior carga horária para o preparo da tropa, a busca da concepção doutrinária, culminando em objetivos de instrução mais atualizados,

O emprego em Op GLO tem como característica poder ocorrer em todas as partes do território nacional, com a possibilidade de coincidência de Operações nos Estados de forma concomitante. As tropas especializadas por vezes não serão suficientes e, por conta disto, todas as outras, mesmo que de naturezas diferentes, devem estar preparadas para atuarem neste contexto (SILVA, 2018).

Um dos marcos da nova forma de atuar e preparar a tropa foi a criação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CIOpGLO), e ainda, a 11ª Brigada de Infantaria Blindada, sediada em Campinas-SP – por meio do Decreto nº 5.261, de 3 de novembro de 2004, tornou-se a 11ª Brigada Infantaria Leve (GLO) especificamente para o desenvolvimento da doutrina, preparo e emprego em operações dessa natureza – a aquisição de armamentos e de equipamentos para uso em Op GLO (TARGUETA, 2017).

Especializar a 11ª Brigada em 11ª Brigada Infantaria Leve (GLO) concorda a com o livro “As Atribuições das Forças Armadas nos países Sul-Americanos”.

[...] alguns países do continente americano, preocupados pela dimensão assumida por alguns desafios (que geram uma percepção de insegurança entre os cidadãos com reflexos diretos no voto e nos processos eleitorais) empregam suas Forças Armadas, de maneira quase permanente, para enfrentar essas novas missões – como o crime organizado internacional; a corrupção dos sistemas políticos, policiais e até jurídicos; o tráfico ilegal de pessoas, armamento e drogas; os desastres naturais e outros. A permanência desse emprego vai exigindo doutrinas, habilidades, instrumentos, manuais de operação e orçamento específicos. Todavia, estas exigências cumprem-se em detrimento da doutrina, habilidades e instrumentos específicos das Forças Armadas, isto é, da sua capacidade combativa e sua potencialidade letal. Assim, o Estado deve aumentar o número de efetivos ou desviar alguns (ou toda a tropa) de seu preparo, armamento e treinamento específicos (SAINT-PIERRE; DONADELLI, 2016, p. 91).

O número de exercícios de GLO com problemas simulados para o preparo da tropa também acompanhou esta evolução, aumentando a execução de ações em que seus militares pudessem praticar os conhecimentos



necessários para o emprego nessas operações, face ao aumento dessa demanda (TARGUETA, 2017).

O preparo correto é fator decisivo para o desenvolvimento da capacitação operacional da Força Terrestre, se trata de uma das condicionantes da capacidade de dissuasão prevista pela Política de Defesa Nacional (BRASIL, 2001). O adestramento resume a atividade-fim da instrução militar na tropa e tem como objetivo transformar as OM operacionais em instrumentos eficazes de combate (BRASIL, 2001).

Há um intercâmbio incessante entre as atividades de preparo e aperfeiçoamento e as possibilidades de emprego, em consonância com os objetivos políticos. Preparo e aperfeiçoamento têm que ser instruídos pela dinâmica do estado da arte bélico, para sustentar a eficácia do emprego da força. O planejamento e emprego da força têm que responder aos limites de possibilidade e eficiência do preparo e aperfeiçoamento política e logisticamente possíveis. É na existência de unidades prontas para o combate e de um núcleo de forças capazes de mobilizar unidades adicionais que se tem a medida do sucesso ou fracasso de uma política de defesa (JÚNIOR; DINIZ, 2018).

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Foi possível verificar que a ECO-92, no contexto histórico que se desenrolou, logo após a redemocratização do ano de 1985 trouxe ao Exército, uma necessidade de adestramento específico, aquisição de armamento não letal e ainda a readequação as leis, que foram atualizadas ao longo dos anos no tocante ao emprego das tropas federais em Operações GLO. Mesmo sem o preparo adequado, o efeito psicológico da tropa na rua exerceu um elemento de dissuasão que cumpriu a sua missão nas suas devidas proporções. Verificou-se o quanto a opinião pública é importante para o cumprimento deste tipo de missão.

Com a finalidade de analisar o desdobramento militar e político das Operações de Garantia da Lei e da Ordem que se desenrolaram na atualidade, foi de essencial importância compreender o que motivou o Exército Brasileiro e as outras Forças a atuarem em diversas situações de segurança pública nos Estados da Federação Brasileira, bem como mostrar as características em

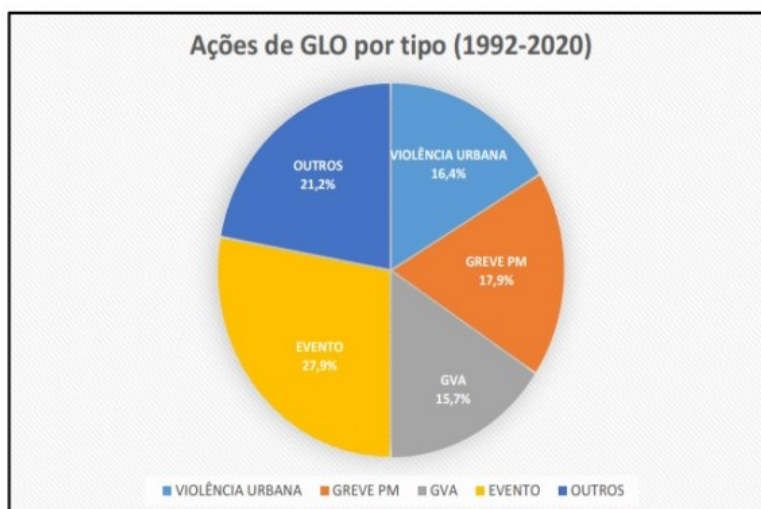
Operações deste calibre.

Fruto das recentes Operações no início deste século, o Exército Brasileiro buscou um melhor adestramento e preparo para a tropa e também a atualização e melhorias da doutrina terrestre através da criação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CIOpGLO) e da 11ª Brigada Infantaria Leve (GLO) – voltados para Op GLO.

A importância de se ter tropas preparadas para o emprego de Op GLO em todo Brasil foi preponderante para atualizar a doutrina do Exército Brasileiro em missões deste calibre. O emprego não judicioso das Exército Brasileiro em Op GLO tem grande possibilidade de desgastar a imagem da Força e minar a alta credibilidade do Exército perante a sociedade brasileira.

LEGENDA	
S PUB	Segurança Pública
GVA	Garantia da Votação e Apuração
EVENTO	Grandes Eventos

RESUMO		
TIPO	QUANT	PORCENTAGEM
VIOLÊNCIA URBANA	23	16,4%
GREVE PM	25	17,9%
GVA	22	15,7%
EVENTO	39	27,9%
OUTROS	31	22,1%
	<b>140</b>	<b>100%</b>



**GRÁFICO 2** – Ocorrências de Op GLO por tipo (1992-2020)

Fonte: (BRASIL, 2020)

Fruto do elevado número de emprego de Op de GLO, além da 11ª Brigada, outras Unidades não especializadas em GLO, buscaram a preparação e o adestramento de de tropas, com as hipóteses de emprego dessas Organizações Militares para completar o efetivo nas Op GLO. Para isso o CIOpGLO ministra para as tropas que realizarão este emprego, estágios para preparar nas melhores condições as Unidades que serão empregadas nas Op GLO.

Atualmente, podemos contabilizar o número de 140 Operações de

Garantia da Lei e da Ordem formalizadas pelo Ministério da Defesa. Estas Operações são desenvolvidas em variados tipos, destacando-se como as de combate a violência urbana, de Grandes Eventos, de Garantia da Votação e Apuração (GVA), de greve de Órgãos de Segurança Pública (OSP) dos Estados.

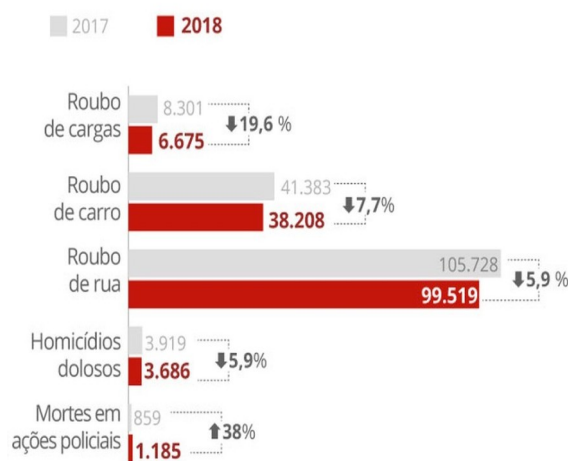
Como visto no Gráfico 2 é possível inferir que os objetivos pretendidos nas 140 Op GLO ocorridas entre 1988 e 2021 tiveram como finalidade: 17,9% das Op GLO objetivaram a repressão de movimentos grevistas de Órgão de Segurança Pública (OSP), polícia militar de diversos Estados do país e 16,4% vocacionaram-se para o combate a violência urbana, buscando fazer frente a facções e organizações criminosas, em especial no Estado do Rio de Janeiro.

Como dito em detalhes anteriormente a respeito da legislação, todas as operações GLO com o emprego do Exército Brasileiro são juridicamente amparadas, e se desenrolaram de tal proporção: 27,9% atuaram na segurança de grandes eventos; 22,1% atuaram na segurança em penitenciária federal, ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, no acolhimento de refugiados, na garantia da ordem pública e da incolumidade do patrimônio e pessoas, na segurança da integridade de instalações estratégicas e 15,7% atuaram na Garantia de Votação e Apuração (GVA).

Fruto da evolução das Op GLO da ECO-92 até as Operações Furacão, temos um ganho operacional que se traduz em números que minoraram os índices de criminalidade, podemos afirmar que esta evolução garantiu o sucesso das operações pós-ECO 92 com o constante aprendizado e oportunidades de melhoria.

### Impactos da intervenção federal na criminalidade

Dados do ISP pontam redução de roubos e aumento das mortes em operações policiais



**Gráfico 3** – Impactos da intervenção federal na criminalidade

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP) - comparação de março a novembro de 2018 – Infográfico elaborado 27/12/2018

Além do Gráfico 3, também caíram os roubos de rua (6%), a pedestre (7%) e de veículos (8%). Homicídios foram reduzidos em 6%.

De acordo com a Secretaria de Estado de Segurança do Estado do Rio de Janeiro (SESEG), segundo o sitio eletrônico do Exército, foram apreendidos 26 fuzis, 126 carregadores de fuzis, 25 pistolas, uma espingarda calibre 12, três revólveres, 22 granadas, 3.766 munições de calibres variados, 118 veículos, 2,2 toneladas de maconha, 14 quilos de cocaína, 1,97 quilo de haxixe e outros materiais.

Segundo as palavras do interventor, General Walter Braga Neto em entrevista durante a cerimônia de encerramento da Intervenção Federal temos: "Temos a convicção de que trilhamos um caminho difícil e incerto, mas cumprimos a missão".

A corrupção sistêmica no país e o crime organizado devolve um grande ônus para a sociedade brasileira e degrada o desenvolvimento social e econômico do país.

O emprego do Exército Brasileiro está ligado a condicionantes, como: a decisão do Presidente da República; a prescrição de uma Diretriz pelo Chefe do Executivo; o estabelecimento dos limites da área de operações e zonas de ação; a relação dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) que irão compor as Operações, postos de comando e controle operacional; a duração das operações e se for o caso a prorrogação do prazo.

O Exército Brasileiro é empregado quando ocorre a insuficiência operacional dos órgãos de segurança pública no combate a criminalidade aliada a incapacidade do Estado no fornecimento serviços essenciais, tão necessários para população.

Embora o Exército Brasileiro seja um dos instrumentos de garantia da defesa do país, a grande demanda de Op GLO faz com que o preparo e emprego em missão precípua que consiste na defesa externa, por vezes, não é prioridade. É de vital importância sempre lembrar que a missão constitucional do Exército Brasileiro não é prioritariamente a segurança pública.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Baseado em relatórios no final das missões escritos pela Aviação do Exército e a Marinha do Brasil durante Operações FURACÃO, temos os seguintes ensinamentos e lições aprendidas:

1) Observação e cumprimento das Regras de Engajamento (RE): Os militares da operação devem dominar conhecimento das regras de engajamento. As RE impedem abusos de autoridade e mantém a integridade da imagem da Força e evita baixas quando utilizada de forma gradativa. O treinamento para procedimentos de abordagem, revista, veículos roubados encontrados na Zaç (Zona de Ação). A ampla utilização de armamento não letal respeitando sempre o princípio da proporcionalidade.

2) A Segurança dos militares: no planejamento e na execução, bem como na na Área de Apoio Logístico (AapLog), nos Posto de Comando (PC), nas Zonas de Reunião (ZReu) e nas áreas de risco com maior probabilidade de confronto e principalmente nos deslocamentos de tropa.

3) O comportamento do militar da tropa do Exército Brasileiro: Atuar com rigidez e vigor, com respeito a população local.

4) A apresentação militar: O militar portar-se com atitude marcial, bem uniformizado, buscando manter positivamente a imagem da Força na sociedade brasileira. Evitando-se utilizar “*shemaghs*”, toucas ninjas com estampas de caveira e do tipo, para buscar a empatia com a população.

5) Uso de novas tecnologias: o registro com câmeras do tipo GoPro (em primeira pessoa) para registrar e amparar as ações da tropa; no que diz respeito a celulares: restringir a utilização durante operações buscando o sigilo e não utilizar aplicativos não seguros para comunicação “*whatsapp*” e afins; empregar o SARP (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas) apenas com a autorização do Escalão Superior para fazer os levantamentos fotográficos da área de operações e não atrapalhar o tráfego aéreo das aeronaves empregadas nas missões.

6) O sigilo nas operações: Manter o sigilo é fundamental antecedendo as

missões do Exército, houve as ocorrências de vazamento de informações por partes de OSP nas operações.

7) A utilização do sistema troncalizado do APX e o SEPURA com integração ao sistema PACIFICADOR chegando ao nível Grupo de Combate (GC) possibilitou uma maior Consciência Situacional para o Comando das Operações, fazendo face a constante e rápida evolução do cenário das operações, as ocorrências e incidentes eram rapidamente enviadas ao PCT (Posto de Comando Tático) do CCmdo (Centro de Comando);

8) Comando e Controle (C<sup>2</sup>): É imprescindível para operações deste calibre o Comando e Controle, com apoio cerrado, continuidade, flexibilidade, segurança e interoperabilidade. Com comunicações plenas, a coordenação das ações e dos eventos da matriz de sincronização permitiu o cumprimento das tarefas integradas com demais Forças Amigas e com os Órgãos de Segurança Pública de forma sinérgica.

9) A importância da Delegacia Policial da Justiça Militar (DPJM) que contou com uma Assessoria Jurídica do Comando Conjunto (Asse Jurd/CCj) no intuito de coordenar, registrar e acompanhar as atividades das Delegacias de Polícia Judiciária Militar (DPJM), constituídas por militares das Três Forças, amparando as tropas do Comando Conjunto (CCj) e revelando os desdobramentos jurídicos resultantes das atividades da tropa, com a finalidade de apoiar os procedimentos de prisões, detenções e apreensões e por determinação do Ministério Público Militar (MPM), fruto desta experiência, toda operação deste calibre deve contar com um Destacamento de Peritos Criminais na Zaç. Ainda, a importância do emprego do Destacamento de Serviço de Polícia Feminino (DstSvPolFem) tendo em vista as restrições legais e orientações do Ministério Público.

10) A ampla utilização de vtr (viaturas) blindadas para o deslocamento da tropa nas comunidades e zonas de ação, pela frequente ocorrência de execução de tiros isolados contra a tropa empregada.

11) O princípio da surpresa amplamente utilizado com o emprego de tropas de Operações Especiais (OpEsp) que atuaram principalmente por eixos alternativos (praias, serra, acidentes capitais, canais, praias e caminhos desafiados). Os operadores de forças especiais também foram empregados como Caçadores (atiradores de precisão, na entrada da tropa nas

comunidades garantindo comunidade) e no estabelecimento de Pontos de Vigilância (Pvig).

12) A utilização de cães de guerra da CiaPol (Companhia de Polícia) que inibiu a tentativa de homizio ou transporte de material ilegal pelas posições ocupadas pela tropa. Ainda, foi grande valia para encontrar entorpecentes e explosivos, nos vasculhamento de matas e nos Pontos de Controle de Trânsito (PCTran)

As Operações FURACÃO atuaram sinergicamente na estabilização das comunidades, na minoração de efeitos colaterais, com o apoio aos Órgãos de Segurança e Ordem Pública (OSOP) aumentando as suas capacidades, diminuindo os índices de criminalidade, aumento de recuperação de cargas roubadas, de apreensões de drogas, armas e, dissuasão por meio da demonstração de força face as Organizações Criminais (OrCrim) e ao Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP).

Esta nova forma de atuar em Op GLO figurada com o modelo das Operações FURACÃO onde as tropas atuaram em varreduras, cercos, Inteligência e apoio logístico apresentou algumas questões, como a dificuldade de distinguir um APOP de um cidadão de bem nos cercos onde o criminoso pode simplesmente esconder seu armamento, na residência de inocentes úteis e evadir-se da comunidade cercada. Esta questão foi minimizada com a ampla distribuição de listas de informação de meliantes procurados para a tropa empregada com a finalidade de identificá-los de forma veloz. A questão do vazamento de informações (por vezes por parte corrupta das OSOP local) antes das ações pôs em xeque a eficácia nas operações de cerco. No tocante ao apoio logístico foi de uso imprescindível a utilização blindados, dando cobertura para tropas. No que diz respeito a Inteligência foi amplamente utilizado os meios de guerra eletrônica do Exército Brasileiro e o Sistema de Aeronaves Remotamente Tripuladas (SARP), ampliando a capacidade de reconhecimento de áreas da zona de ação, de dados sobre a localização e movimentação dos APOP e através de informações pelos sinais e emissões rádio de forças adversas.

No âmbito jurídico, a partir de estabelecida a intervenção federal, aumentou-se a efetividade das operações, diante da minoração das restrições legais no emprego das tropas. Mesmo assim, o Decreto resultou em graves

repercussões políticas, uma vez que as autoridades eleitas se afastaram do controle operacional da segurança pública do seu Estado.

O emprego frequente do Exército Brasileiro em Op GLO na primeira parte deste século, com ênfase na atuação contra o crime organizado, degrada a imagem da força, por conta das ocorrências de possíveis falhas operacionais, que podem impactar além do nível militar, também o nível político. É evidente os prejuízos causados às instruções de militares nos anos em que ocorreram participações das FA em OP GLO não planejadas com a devida antecedência, pelo fato de ser necessário dar instruções voltadas a Op GLO em vez das instruções afeitas a missão precípua do Exército Brasileiro. Por isso o Exército Brasileiro tem evoluído na doutrina de forma não incorres em erros durante o emprego nas Op GLO de forma a evitar macular a imagem da Força e possíveis repercussões na opinião pública e na política.

Atualmente, as custas de décadas de tolerância ao narcotráfico, ao crime organizado e da disposição baixa e “eleitoreira” dos governantes que visam soluções sem efetividade a longo prazo para combater essa estrutura criminosa, sem sombra de dúvida, ainda há de perdurar durante anos antes que o Estado consiga verificar bons resultados. Não basta somente um enfrentamento dessas estruturas e delitos apenas no campo militar, e sim no nível de político onde a corrupção esvazia a capacidade de solução deste problema social, que é também amplamente aumentado pela precariedade da educação e estrutura econômica pelas classes mais baixas que moram nas localidades e comunidades.

Em conclusão, fica claro que o Exército Brasileiro possui o amparo legal para ser empregado em Op GLO, que a Força busca o constante aprimoramento em sua doutrina, capacitando sua tropa para melhor atender a sociedade brasileira se preciso for seja em Op GLO, seja na defesa do território brasileiro. Fizemos ontem, fazemos hoje e faremos sempre com Braço Forte e Mão Amiga em favor da legalidade e sociedade brasileira.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACERVO O GLOBO. Jorge Luís Lopes, Exército nas ruas reduz criminalidade. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/tropas-federais-ocupam-as-ruas-da-cidade-desde-conferencia-rio-92-11967977>>. Acesso em: 22 de setembro de 2021.

ARRUDA, João Rodrigues. **O uso político das Forças Armadas:** e outras questões militares. Mauad Editora Ltda, 2007.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em:<[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)> . Acesso em 06 de julho de 2020.

BARBER, HERBERT. "**Developing Strategic Leadership: The US Army War College Experience.**" Journal of Management Development 11, nr. 6 (1992).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Política de Defesa Nacional: 30 JUN2005.

\_\_\_\_\_. **C 20-1: Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército.** 3. ed. Brasília, DF, 2003b.

\_\_\_\_\_. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, Disponível em: <[https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdfdigitalizado/Anais\\_Republica/1967/1967%20Livro%206.pdf](https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdfdigitalizado/Anais_Republica/1967/1967%20Livro%206.pdf)>. Acesso em: 10 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2017, 514 p. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>> em: 10 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, DOU de 27 ago. 2001. Seção 1, p. 66.

DORIA, Alexandre José Gomes. **Lições Aprendidas E Os Modelos De Emprego Das forças Armadas Em Operações De GLO.** 2018. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso– Escola de Comando e Estado Maior do Exército, ECEME, Rio de Janeiro, 2018.

FARIAS, G. H. **O emprego do Exército Brasileiro como Força de Pacificação nos Complexos do Alemão e da Penha: lições aprendidas.** Trabalho de conclusão de curso – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2015.

G1 RIO. Raoni Alves Educação, Cerimônia marca fim da intervenção federal no RJ 2018. Página inicial. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/12/27/cerimonia-encerra-intervencao-federal-na-seguranca-do-rj.ghtml/>>. Acesso em: 27 de nov. de 2018.

GATTI, Reynaldo Rispoli. **O direito aplicado nas operações de garantia Da lei e da ordem no atual contexto do país.** Trabalho de Conclusão de Curso - Escola de Formação Complementar do Exército / Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Brasília, DF, 2018.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, DOU de 10 jun. 1999. Seção 1 – Edição Extra, p. 1.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004. Alterou a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que estabeleceu normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 3 set. 2004. Seção 1, p. 2.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. Alterou a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que estabeleceu normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2010. Seção 1, p. 1.

LIMA FRANÇA, Rodrigo. **A atuação do exército brasileiro em operações de garantia da lei e da ordem: tendência atual ou traço característico da cultura institucional.** Trabalho de conclusão de curso – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Estratégia Nacional de Defesa. Brasília: 18DEZ2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD 30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas (2º Volume). 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD 30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas (2º Volume). 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa: MD 33-M-10 Garantia da Lei e da Ordem (2º Edição). 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. C85-1 Operações Interagências (2º Volume). 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD 33-M-12 Operações Interagências (1ª Edição) 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa – Efetividade do decreto de intervenção federal no Rio de Janeiro. Disponível em Disponível em: <[https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino\\_e\\_pesquisa/defesa\\_academia/cadn/XV\\_cadn/efetividade\\_do\\_decreto\\_de\\_intervencao\\_federal\\_no\\_rio\\_de\\_janeiro.pdf](https://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/XV_cadn/efetividade_do_decreto_de_intervencao_federal_no_rio_de_janeiro.pdf)> Acesso em: 10 Jul 2020.

MORAES, R. A. L. **Reflexos para a economia regional durante a realização de operações de garantia da lei e da ordem pelo exército brasileiro.** Trabalho de Conclusão de Curso - Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador, BA, 2019.

\_\_\_\_\_. Noticiário do Exército - RIO DE JANEIRO: AÇÕES PONTUAIS E FOCO NO TRABALHO DE INTELIGÊNCIA, CERCO E LOGÍSTICA ENFRAQUECEM O CRIME. Disponível em [http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset\\_publisher/MjaG93KcunQI/content/rio-de-janeiro-acoes-pontuais-e-foco-notrabalho-de-inteligencia-cerco-e-logistica-enfraquecem-o-crime->](http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/rio-de-janeiro-acoes-pontuais-e-foco-notrabalho-de-inteligencia-cerco-e-logistica-enfraquecem-o-crime->) Acesso em: 25 Jun 2019.

\_\_\_\_\_. Noticiário do Exército - RIO DE JANEIRO: AÇÕES PONTUAIS E FOCO NO TRABALHO DE INTELIGÊNCIA, CERCO E LOGÍSTICA ENFRAQUECEM O CRIME. Disponível em [http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/asset\\_publisher/MjaG93KcunQI/content/rio-de-janeiro-acoes-pontuais-e-foco-notrabalho-de-inteligencia-cerco-e-logistica-enfraquecem-o-crime->](http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/rio-de-janeiro-acoes-pontuais-e-foco-notrabalho-de-inteligencia-cerco-e-logistica-enfraquecem-o-crime->) Acesso em: 25 Jun 2019.

OLIVEIRA, G. A. G. D. **O Emprego do Exército Brasileiro no Combate às novas ameaças, com ênfase na luta contra o tráfico de drogas.** Revista de Ciências Militares, Vol. IV, p. 111 a 138, Nº 1, maio 2016.

PENHA, Gładson Santos da. **O Emprego do Exército Brasileiro na Segurança de Grandes Eventos à Luz do Direito.** Trabalho de conclusão de curso – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2016.

PROENÇA Jr, Domício; DINIZ, Eugenio. **Considerações técnicas sobre a política de defesa do Brasil.** Grupo de Estudos Estratégicos, COPPE/UFRJ. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

PROENÇA JUNIOR, Domício. **Forças armadas para quê? Para isso.** Contexto int., Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 333-373, dez. 2011.

RAMOS, C. E.; SILVA, A. O.; SANTOS, L. S. **Plano Estratégico do Gabinete de Intervenção Federal (2018)** – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: GIF, 2018.

SAINT-PIERRE, Héctor L.; DONADELLI, Laura M. (2016). **As atribuições das forças armadas nos países sul-americanos**. In: Érica C. A. Winand; Thiago Rodrigues; Sérgio Aguilar (Org.). Defesa e segurança do Atlântico Sul: VIII ENABED. São Cristóvão: Editora, p. 87-104, 2016.

SOUZA, Fábio Negrão de. **O emprego do Exército Brasileiro no combate ao crime organizado: desafios e perspectivas**. 2018. Trabalho de conclusão de curso – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

SILVA, F.A.P. **Os reflexos da Constituição de 1988 na doutrina de segurança pública e na liberdade de ação operativa da Força Terrestre**. Trabalho de conclusão de curso – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

TARGUETA, Vitor de Paula. **A crise da Segurança Pública e as consequências para a doutrina do Exército Brasileiro pelo seu emprego em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, no século XXI**. Trabalho de conclusão de curso – Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2017.